



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.298/2021**

Publicado

em

01 / 02 / 2021

Autoriza pagamento indenizatório ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AMBULÂNCIA UTI COM CAPSULA PARA ISOLAMENTO ESPECIAL PARA COVID 19 E KIT DE FILTROS DA CÁPSULA MAIS DESCONTAMINAÇÃO DE ALTO NÍVEL, realizados em conformidade com o contrato de programa nº 081/2020 (cópia anexa), apurado através do processo administrativo de reconhecimento de dívida tombado sob o nº 004362/2020, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento indenizatório no valor de **R\$ 7.228,00** (sete mil e duzentos e vinte e oito reais), ao **Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES**, referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AMBULÂNCIA UTI COM CÁPSULA PARA ISOLAMENTO ESPECIAL PARA COVID 19 E KIT DE FILTROS DA CÁPSULA MAIS DESCONTAMINAÇÃO DE ALTO NÍVEL, realizados em conformidade com o contrato de programa nº 081/2020 (cópia anexa), apurado através do processo administrativo de reconhecimento de dívida tombado sob o nº 004362/2020 (cópia anexa).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria já consignada na Lei Orçamentária, autorizado suplementar, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal